



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROTOCOLADO**

Nº

**DATA**

/ /

**INTERESSADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

**DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO**

/ /

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**36/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 6/2020**

**MODALIDADE E NUMERO**

### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMP/ICMS

**DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO**

/ /

**HR**

### **OBSERVAÇÕES:**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Dispensa de Licitação

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPLA DE ADMINISTRACAO

Excelentissimo Senhor Prefeito

O presente memorando tem por finalidade levar ao conhecimento de vossa senhoria a necessidade da contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Orientação e Acompanhamento/Monitoramento desta Municipalidade.

JUSTIFICATIVA /NECESSIDADE da contratação/aquisição tem objetivo de incrementar o IPM (Índice de Participação do Município) do FPM/ICMS, compreendendo: A análise de documentos fiscais, tais como: Nota fiscal do Produtor, Nota Fiscal de entradas relativamente a produção primária do Município, acompanhamento da apresentação das DFC`S/EFD E DEFIS das empresas do Município (valor adicionado) e Formalização dos Recursos junto ao FPM/CAEC.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preço com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 18 de março de 2020

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA  
Secretario de Administração  
Portaria nº 109/2019

Angelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18 / 03 / 20

às 13 : 19 hs. Nº 163 / 20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE REFERENCIA

O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria e assessoria relacionados com a apuração do índice de participação do ICMS e declarações Fisco Contabeis.

Justifica-se em face da necessidade de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil tributaria do Município de Japira, efetivo desempenho econômico e fiscal das empresas que adquirem produtos primários dentro e fora do Município, visando à apuração por setores desta municipalidade, para evitar a omissão de receitas pela evasão de divisas oriundas do ICMS.

QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| ÍTEM | ESPECIFICACOES  | UND | QUANT | VALOR MAXIMO  |
|------|---|-----|-------|---------------|
| 1    | PRESTACAO SERVICOS E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO DO SETOR TRIBUTARIO DESTA MUNICIPALIDADE, OBJETIVANDO INCREMENTAR O IPM (INDICE DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIO) DO FPM/ICMS | 1   | 12    | R\$ 16.300,00 |

## EMPRESA QUE PARTICIPARAM DO ORCAMENTO

| EMPRESA                       | CNPJ               |
|-------------------------------|--------------------|
| S.M.F DE OLIVEIRA DOMICIANDO  | 04.258.819/0001-04 |
| FK CONSULTORIA                | 28.625.967/0001-88 |
| M.S. SERVICO E TREINAMENTO-ME | 29.077.447/0001-40 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- LOCAL DE ENTREGA: Nos Locais Determinados pelo Departamento de Compras
- Vigência Contratual prevista até 12 Meses.

Os serviços contados deverão ser executados em local determinado, mediante o recebimento de Nota de Empenho ou ordem de serviço pelo prazo máximo de até 12 meses, para o referido serviço.

A empresa contrata e emitira as notas fiscais correspondente a Prestação de Serviços contendo especificações dos serviços prestados, modalidade, número da licitação e número do contrato.

O aceite e aprovação dos serviços pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade do objeto ou disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município de Japira as faculdades previstas no artigo 18 da Lei 8078/90.

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelas Secretarias Solicitantes.

Após solicitação formal da CONTRATANTE através de emissão de requisição de compra/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

Venho informar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referencia, foram realizados e são verdadeiros.

Atender às determinações da fiscalização do Município, providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao Serviço.

Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços contratados.

Responsabilizar-se pela procedência, qualidade dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da realização do serviço/produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

Acompanhar os serviços/produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa.

Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

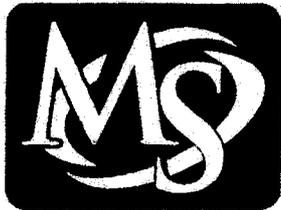
A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor do Município ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas.

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Japira-PR, 18 de março de 2020

Rafael Augusto Bueno de Oliveira  
Secretário de Administração  
Portaria nº 032/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:  
Angelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



RECADASTRAMENTO DE PRODUTORES  
PLANTA GENÉRICA DE VALORES  
RECUPERAÇÃO DE ICMS  
RECUPERAÇÃO DE ISS



À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

Departamento de Compras/Licitação

Presados senhores:

**ORÇAMENTO COMERCIAL**

A Empresa **M.S. SERVIÇOS E TREINAMENTOS - ME**, estabelecida na AV Manoel das Dores nº 961 Município de Tibagi – PR, inscrita no CNPJ nº **29.077.447/0001-40**. Apresenta seu Orçamento, para a prestação de serviços de **Elaboração da Produção Primária do município de Japira – PR, referente ao exercício ano base de 2019/2021;**

**Lançamento de nota fiscal de produtores para empresas ano base 2019/2021;**

**Elaboração de Relatório de Produto Primário (RPP), para fora do Estado ano base 2019/2021;**

**Elaboração do Relatório de Produtores do Município de Japira –PR para fora do estado ano base 2019/2021;**

**Elaboração do Relatório de Produtores para consumidor final ano base 2019/2021;**

**Recurso referente à Produção Primária do Município ano base 2019/2021 que deixaram de ser colocadas nas EFD's.**

**VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS R\$- 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais.)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

**VALOR INCLUSO TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS (IMPOSTOS, TRANSPORTES, DIÁRIAS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO).**

**29.077.447/0001-40**

TIBAGI/ PR, 17 de Março de 2020.

**MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA**

Av. Manoel das Dores, 961 - Sala 01 **M.S. SERVIÇOS E TREINAMENTOS - ME**  
Centro - 84300-000

**TIBAGI - PR**

**MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**  
**CNPJ: 29.077.447/0001-40**

18/03/2020

Locamail :: ORÇAMENTO COMERCIAL



Assunto: **ORÇAMENTO COMERCIAL**  
De: MS SERVIÇOS E TREINAMENTOS <ms\_consultoria18@outlook.com>  
Para: administracao@japira.pr.gov.br <administracao@japira.pr.gov.br>  
Data: 17/03/2020 15:18

- Orçamento de Japira 2020.pdf (~358 KB)

Boa Tarde.

Segue em anexo o Orçamento Solicitado.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Obrigado e tenha um Ótimo Dia.

Att. MURILO SAMPAIO DOS SANTOS.

F K CONSULTORIA  
CNPJ: 28.625.967/0001-88  
FONE: (42) 9 8870 - 6703



Tibagi, 17 de Março de 2020.

Ao

Município de Japira/PR

Ref. Orçamento Comercial

A Empresa **FK Consultoria**, CNPJ 28.625.967/0001-88, com sede em Tibagi, Paraná, vem por meio deste apresentar seu orçamento comercial para os serviços abaixo:

- Prestação de serviços de Elaboração da Produção Primária do município de Japira - PR, referente ao exercício ano base de 2019/2021;
- Lançamento de nota fiscal de produtores para empresas ano base 2019/2021;
- Elaboração de Relatório de Produto Primário (RPP), para fora do Estado ano base 2019/2021;
- Elaboração do Relatório de Produtores do Município de Japira -PR para fora do estado ano base 2019/2021;
- Elaboração do Relatório de Produtores para consumidor final ano base 2019/2021;
- Recurso referente à Produção Primária do Município ano base 2019/2021 que deixaram de ser colocadas nas EFD's.
- Valor Total do orçamento: R\$ 16.730,00 (dezesesseis mil, setecentos e trinta reais)
- Neste valor já estão inclusos todos os impostos, taxas e quaisquer outros que possam a incidir sobre a prestação de serviços.
- Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

FABIO JOSE  
MOREIRA DA  
SILVA:05005176900

Digitally signed by FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA:05005176900  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Ratz  
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multiple,  
serial=625544800102, ou=Certificado PF A1, cn=FABIO JOSE  
MOREIRA DA SILVA:05005176900  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2020-03-17 15:08:15  
PDF Reader Version: 9.7.0

Fábio Silva  
Diretor

Rua João de Jesus Carneiro, 870, Santa Paula  
E-mail: fmoreirasilva@gmail.com Tibagi/PR

18/03/2020

Locamail :: Orçamento



Assunto: **Orçamento**  
De: Fabio Silva <contabilidade\_moreira@hotmail.com>  
Para: administracao@japira.pr.gov.br <administracao@japira.pr.gov.br>  
Data: 17/03/2020 15:10

---

- Orçamento Japira.pdf (~156 KB)

Boa tarde, segue orçamento em anexo.

Att.  
Fábio Moreira  
Tibagi - PR

Tibagi, 17 de Março de 2020.

Ao

Município de Japira/PR

Ref. Orçamento Comercial

A Empresa **FK Consultoria**, CNPJ 28.625.967/0001-88, com sede em Tibagi, Paraná, vem por meio deste apresentar seu orçamento comercial para os serviços abaixo:

- Prestação de serviços de Elaboração da Produção Primária do município de Japira - PR, referente ao exercício ano base de 2019/2021;
- Lançamento de nota fiscal de produtores para empresas ano base 2019/2021;
- Elaboração de Relatório de Produto Primário (RPP), para fora do Estado ano base 2019/2021;
- Elaboração do Relatório de Produtores do Município de Japira -PR para fora do estado ano base 2019/2021;
- Elaboração do Relatório de Produtores para consumidor final ano base 2019/2021;
- Recurso referente à Produção Primária do Município ano base 2019/2021 que deixaram de ser colocadas nas EFD's.
- Valor Total do orçamento: R\$ 16.730,00 (dezesesseis mil, setecentos e trinta reais)
- Nesse valor já estão inclusos todos os impostos, taxas e quaisquer outros que possam incidir sobre a prestação de serviços.
- Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

FABIO JOSE  
MOREIRA DA  
SILVA:05005176900

Digitally signed by FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA,05005176900  
DN: cn=FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA, o=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multiple, email=FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA@GMAIL.COM, c=BR  
Reason: I am the author of this document  
Location: my signing location here  
Date: 2020.03.17 15:06:15  
Post-Render Version: 9.7.0

Fábio Silva  
Diretor

Rua João de Jesus Carneiro, 870, Santa Paula  
E-mail: fmoreirasilva@gmail.com Tibagi/PR



## ORÇAMENTO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR

Ao:

Departamento de Compras/Licitação

| ÍTEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO  |
|------|-------|-------|---|
| 1    | 12    | MESES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE, OBJETIVANDO INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FPM/ICMS, COMPREENDENDO: A ANÁLISE DE DOCUMENTOS FISCAIS, TAIS COMO: NOTA FISCAL DO PRODUTOR, NOTA FISCAL DE ENTRADAS RELATIVAMENTE A PRODUÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO ANO BASE 2019, ACOMPANHAMENTO DA APRESENTAÇÃO DAS DFC'S/EFD E DEFIS DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (VALOR ADICIONADO) E FORMALIZAÇÃO DOS RECURSOS JUNTO AO FPM/CAEC - QUANDO FOR O CASO - COMO TAMBÉM AS SAÍDAS DOS PRODUTOS PRIMÁRIOS PARA OUTRAS EMPRESAS DE OUTROS MUNICÍPIOS DO PARANÁ E PARA FORA DO ESTADO, ONDE FORMALIZARÁ O VALOR ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, PARA COMPOR O ÍNDICE DEFINITIVO DO FPM/ICMS PARA O EXERCÍCIO VIGENTE DE 2021. |

| QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|------------|---------|----------------|---------------|
| 12         | MESES   | R\$ 1.390,00   | R\$ 16.680,00 |

Declaramos que na proposta comercial está composta todas as despesas operacionais para o desempenho dos serviços.

Proposta válida por 60(sessenta) dias.

Cianorte/PR, 17 de Março de 2020

**S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO**  
Sandra Mara Faria de Oliveira Domiciano  
Titular

18/03/2020

Locamail :: Proposta de preços - ICMS

Assunto: **Proposta de preços - ICMS**  
De: S.M.F. de Oliveira Domiciano . <smf\_domiciano@hotmail.com>  
Para: administracao@japira.pr.gov.br <administracao@japira.pr.gov.br>  
Data: 18/03/2020 09:28



- Orçamento FPM ICMS - JAPIRA-03.20.doc (~51 KB)
- S.M.F. FIRMA IND.(Declaracao e alterações)..pdf (~1.8 MB)
- S.M.F. ALVARA, VIG. SAUDE E CORPO BOMB 2020.pdf (~1.4 MB)
- CN's S.M.F. 03.20.pdf (~1.6 MB)

Ola, bom dia

Segue nosso orçamento dos serviços pertinentes ao IPM\_ICMS, juntamente com os documentos da empresa.

Abraços

Sandra Mara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



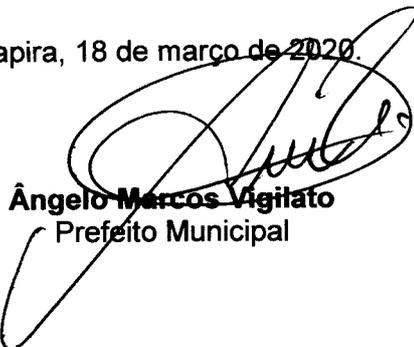
**GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMP/ICMS, perfazendo o valor máximo global de R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais), pelo período de 12 (doze) meses;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 18 de março de 2020.

  
Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 36/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMP/ICMS

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

| Dotações  |                   |                         |                      |                     |                |
|-----------|-------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|----------------|
| Exercício | Código da Despesa | Descrição da Despesa    | Forma de Arrecadação | Natureza da Despesa | Grupo da fonte |
| 2020      | 380               | 03.001.04.122.0003.2004 | 0                    | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

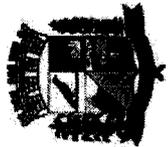
Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 18 de março de 2020

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/03/2020

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F - PADRÃO/ ORIG/ APLI/ DES/ DET ) | Valor autorizado  | Valor atualizado  | Líquido empenhado | Saldo atual       |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 03.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 420.000,00        | 390.000,00        | 90.311,01         | 299.688,99        |
| 00380 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)   | 420.000,00        | 390.000,00        | 90.311,01         | 299.688,99        |
| 03.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 5.000,00          | 5.000,00          | 0,00              | 5.000,00          |
| 00480 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)   | 5.000,00          | 5.000,00          | 0,00              | 5.000,00          |
| <b>Total Geral</b>  | <b>425.000,00</b> | <b>395.000,00</b> | <b>90.311,01</b>  | <b>304.688,99</b> |

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 18/03/2020  
 Órgão entre: 03 e 03  
 Unidade entre: 001 e 001  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhora Procuradora

Em atenção ao Memorando expedido pelo Sr. Prefeito Municipal referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMP/ICMS**, perfazendo o valor total de **R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**.

Solicito parecer jurídico quanto a contratação sob a modalidade de Dispensa, uma vez que o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que é de R\$ 17.600,00 (Dezesseite Mil e Seiscentos Reais).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 18 de março de 2020.

**Elisângela Heindiger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

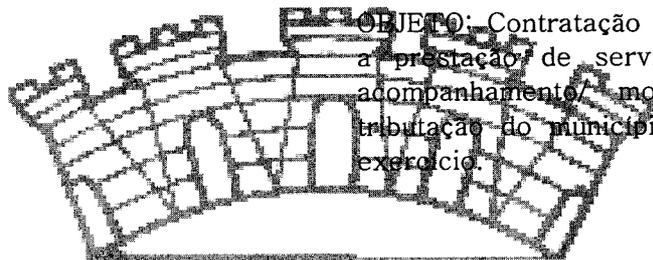
CNPJ 75.969.881/0001-52



PROCESSO LICITATORIO

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de orientações e acompanhamento/ monitoramento do setor tributação do município de Japira, durante o exercício.

### PARECER JURÍDICO

Recebe esta Procuradoria jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de orientações e acompanhamento/monitoramento do setor tributação do município de Japira, durante o exercício.

O processo teve início com a requisição do Secretario interessado, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida. O Departamento de Licitações instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a contadora responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmado com o Secretario responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito. O processo ocorra através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Considerando o valor cotado para o objeto pretendido para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

A hipótese descrita no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho quanto ao tema:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias devam ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Euger Guimarães:

Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o referido inciso, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta de bens e serviços desde que estes não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez. Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães':

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros. Daí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o conteúdo da necessidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se, através de uma contratação, será suficiente para satisfazê-la.

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, vale ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou imprevistas de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado, visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo. Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo dirige-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Japira, 13 de Março de 2020.

HELENA PATRÍCIA GASSNER BUENO

Procuradora Geral - OAB/PR 91.807

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 007/2020 de 06/01/2020.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2020, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e CPF nº 505.771.589-53.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2020.01.06 14:56:10 -03'00'

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

|  |   |   |   |                                       |
|--|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                     |   |                                       |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>MURILO SAMPAIO DOS SANTOS   |   |   |   |                                       |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)   |   |                                       |
| SEXO<br>Masculino  | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXX   |   |   |                                       |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO NATAL DOS SANTOS   |   | (mãe)<br>CLARA ISABEL DOS SANTOS  |   |                                       |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)<br>15/12/1979   | IDENTIDADE (número)<br>8.344.831-8  | (região continua)<br>SSP  | UF<br>PR  | CPF (número)<br>004.262.479-73        |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - acerto no caso de mecos)<br>XXX   |   |   |   |                                       |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA ERNESTO KUGLER   |   |   |   | NÚMERO<br>630                         |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>84300-000  |   |                                       |
| MUNICÍPIO<br>Tibagi  |   |   | UF<br>PR  |                                       |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |   |   |   |                                       |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  |   | À JUNTA COMERCIAL DO  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>080 - INSCRIÇÃO   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 080 - INSCRIÇÃO  |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  |   |                                       |
| NOME EMPRESARIAL<br>MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA - ME  |   |   |   | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)    |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA MANOEL DAS DORES  |   |   |   | NÚMERO<br>961                         |
| COMPLEMENTO<br>SALA 1  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>84300-000  |   |                                       |
| MUNICÍPIO<br>Tibagi  | UF<br>PR  | PAÍS<br>BRASIL  | E-MAIL (CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL))<br>CONTABILIDADE_MOREIRA@HOTMAIL.COM |                                       |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>vinte mil reais   |   |   |                                       |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal)<br>Atividade Principal<br>8211300<br>Atividade Secundária<br>6920602                       | Descrição do Objeto<br>ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, RECADASTRAMENTO DE PRODUTORES RURAIS EM MUNICÍPIOS, CADASTRAMENTO E LEVANTAMENTO DE IPTU E ISS, SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ICMS, ELABORAÇÃO DE CÓDIGO TRIBUTÁRIO E PLANTA DE VALORES. |   |   |                                       |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>24/10/2017  | DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  | UF  | UNIDADE JUNTA COMERCIAL<br>SIM<br>NÃO |
| DATA ASSINATURA<br>08/11/2017  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |   |   |                                       |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |   | AUTENTICAÇÃO  |   |                                       |
|  |   | <br>PR1170001247072 |   |                                       |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 09:01 SOB Nº 41108320573.  
PROTOCOLO: 177365226 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704408209. NIRE: 41108320573.  
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TABELIONATO TIBAGI**  
Rua Ernesto Kugler, 1637 - Tibagi  
Tibagi - PR - CEP: 84308-900 - Fone: (41) 3274-1333  
Cedho Luiz Zappalka - Tabelião

PR

Reconheço verdadeira a(s) *[assinatura]* firma(s)  
de: **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**. Em Teste  
da Verdade.-

Tibagi, 08 de Novembro de 2017

Escrevente Juramentada: **FABIANE BONCALVES MARKS**  
Selo Digital: JK31R2Va2D3td2pQWsbYzF5wZ  
<http://fabiabon.com.br>  
Emol: R\$ 7,93 FRJ: R\$ 1,98 Selos: R\$ 1,75 Tot: R\$ 11,66

*Fabiane Gonçalves*  
ESCREVENTE JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 09:01 SOB Nº 41108320573.  
PROTOCOLO: 177365226 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704408209. NIRE: 41108320573.  
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>29.077.447/0001-40</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>16/11/2017</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MS SERVICOS E TREINAMENTOS</b>  |   | PORTE<br><b>ME</b>                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b>         |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV MANOEL DAS DORES</b>   | NÚMERO<br><b>961</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 1</b>                      |
| CEP<br><b>84.300-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>TIBAGI</b>                        |
| UF<br><b>PR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(42) 3268-1015/ (42) 8832-5071</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABILIDADE_MOREIRA@HOTMAIL.COM</b>  |   |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/11/2017</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |   |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2020** às **12:53:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MUNICÍPIO DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Finanças



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 1922/2020**

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA - ME, inscrito(a) no C.P.F/C.N.P.J. 29.077.447/0001-40, com endereço na AVENIDA MANOEL DAS DORES, 961, CENTRO - Tibagi - PR, nada deve a esta Prefeitura referente a impostos e taxas, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de proceder à cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurado.

Presente, do que dou fé. A presente certidão tem sua eficácia por 30 (trinta) dias, a partir da emissão, sem rasuras e no original.

**ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EFEITO PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS URBANOS**

Tibagi, 13 de março de 2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.tibagi.atende.net](http://www.tibagi.atende.net)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021664427-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.077.447/0001-40**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.077.447/0001-40

**Razão Social:** MURILO SAMPAIO DOS SANTOS ASSESSORIA ME

**Endereço:** AV MANOEL DAS DORES 961 SALA 1 / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 05/04/2020

**Certificação Número:** 2020030703381220578235

Informação obtida em 17/03/2020 21:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA**  
**CNPJ: 29.077.447/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:33 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2020.

Código de controle da certidão: **20AF.20AD.DD15.8869**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.077.447/0001-40

Certidão n°: 6915637/2020

Expedição: 19/03/2020, às 12:52:26

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.077.447/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE 418.0565951-3****CNPJ: 28.625.967/0001-88****FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA 05005176900**

FLA 1

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

**FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/01/1985, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.460.266-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 050.051.769-00, residente e domiciliado à Rua Tia Olimpia, 873, Centro, Tibagi, Paraná, CEP 84.300-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob. o NIRE nº 418.0565951-3 e no CNPJ sob o nº 28.625.967/0001-88, com sede à Rua Guataçara Borba Carneiro, 182, Fundos, Centro, Tibagi, Paraná, CEP 84.300-000, resolve assim alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **Rua João de Jesus Carneiro , nº 870, Santa Paula, Tibagi - PR, CEP 84.300-000.**

**Cláusula Segunda - DA RAZÃO SOCIAL:** Fica alterada a Razão Social do Empresário Individual para: **FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA LICITAÇÕES.**

**Cláusula Terceira - DAS ATIVIDADES:** Ficam alteradas as atividades do Empresário Individual, desenvolvidas na sede para: **SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ARQUIVOS, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CURSOS E TREINAMENTOS. SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM SOFTWARES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO.**

**Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE 418.0565951-3****CNPJ: 28.625.967/0001-88****FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES**

PLA 2

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO****NIRE: 418.0565951-3****CNPJ: 28.625.967/0001-88****FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES**

**FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/01/1985, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.460.266-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 050.051.769-00, residente e domiciliado à Rua Tia Olimpia, 873, Centro, Tibagi, Paraná, CEP 84.300-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES** com sede à **Rua João de Jesus Carneiro, nº 870, Santa Paula, Tibagi - PR, CEP 84.300-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **418.0565951-3** em **13/09/2017** e no CNPJ/MF sob o número **28.625.967/0001-88**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**- O Empresário Individual gira como nome empresarial **FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)** - O capital é de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua João de Jesus Carneiro, nº 870, Santa Paula, Tibagi, Paraná, CEP 84.300-000.**

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ARQUIVOS, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CURSOS E TREINAMENTOS. SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM SOFTWARES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO.**

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE 418.0565951-3

CNPJ: 28.625.967/0001-88

**FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES**

FLA 3

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de Tibagi - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tibagi, 28 de Janeiro de 2020.



**FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 05005176900                      | FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 10:12 SOB Nº 20200618555.  
PROTOCOLO: 200618555 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000451134. NIRE: 41805659513.  
FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 1232/2020**

FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA 05005176900, inscrito(a) no C.P.F/C.N.P.J. 28.625.967/0001-88, com endereço na RUA GUATACAA BORBA CARNEIRO, 182, CENTRO - Tibagi - PR, nada deve a esta Prefeitura referente a impostos e taxas, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de proceder à cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurado.

Presente, do que dou fé. A presente certidão tem sua eficácia por 30 (trinta) dias, a partir da emissão, sem rasuras e no original.

**ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EFEITO PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS URBANOS**

Tibagi, 27 de fevereiro de 2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.tibagi.atende.net](http://www.tibagi.atende.net)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021249389-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.625.967/0001-88**  
Nome: **FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA 05005176900**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/04/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.625.967/0001-88

**Razão Social:** FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA 05005176900

**Endereço:** R GUATACARA BORBA CARNEIRO 182 / DISTRITO INDUSTRIAL / TIBAGI /  
PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 05/04/2020

**Certificação Número:** 2020030703374844341640

Informação obtida em 18/03/2020 11:12:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA 05005176900**  
**CNPJ: 28.625.967/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:18:01 do dia 28/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2020.

Código de controle da certidão: **12B2.B5F4.7E7C.6444**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITACOES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.625.967/0001-88

Certidão nº: 6915874/2020

Expedição: 19/03/2020, às 12:55:36

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.625.967/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>4110520777-6</b>  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>SANDRA MARA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO</b>  |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>  |   | ESTADO CIVIL<br><b>Casado (a)</b>                            |  |
| SEXO<br><input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F  | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>Comunhão parcial</b>   |  |  |
| FILHO DE (pai)<br><b>JADIR PEREIRA DE OLIVEIRA</b>  |   | (mãe)<br><b>NADIR FARIA DE OLIVEIRA</b>                      |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>17-09-1963</b>  | IDENTIDADE número<br><b>1.931.874</b>   | Órgão emissor<br><b>SSP</b>                                  | UF<br><b>PR</b>                                  |
| CPF (número)<br><b>815.298.219-91</b>   |   |  |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  |   |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>RUA FLORIANOPOLIS</b>   |   |  | NÚMERO<br><b>391</b>                             |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>  | CEP<br><b>87200-000</b>                                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar na Junta Comercial)    |
| MUNICÍPIO<br><b>CIANORTE</b>  |   |  | UF<br><b>PR</b>                                  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>PARANÁ</b> : |   |  |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>   | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>  | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b> |
| CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                              |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO</b>   |   |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>RUA FLORIANOPOLIS</b>  |   |  | NÚMERO<br><b>391</b>                             |
| COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>  | CEP<br><b>87200-000</b>                                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar na Junta Comercial)    |
| MUNICÍPIO<br><b>CIANORTE</b>  | UF<br><b>PR</b>   | PAÍS<br><b>BRASIL</b>  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>5.000,00</b>   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(CINCO MIL REAIS)</b>  |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br><b>8219-9/99</b><br>Atividades secundárias  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (CONTRATOS, CÁLCULOS, PLANILHAS, PROJETOS)</b> |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>29-01-2001</b>  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>04.258.819/0001-04</b>  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><b>S.M.F. de Oliveira Domiciano</b>   |   |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>09-11-2007</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |  |  |

**PARANÁ - EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*[Handwritten signature]*  
**Maria Zélia Vieira**  
 CRC-PR 036399/0-3  
 RG. 5.280.417-5 - PR

**27.11.07**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/11/2007  
 SOB NÚMERO: 2007/3050382  
 Protocolo: 07/505038-2 DE 14/11/2007

Empresa: 4110520777-6  
 S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO

**MARIA TEREZA LOPES SALOMAO**  
 SECRETARIA GERAL

**2051819**



|  |   |  |                 |
|--|---|--|-----------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>4110520777-6</b>             |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>SANDRA MARA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO</b> |   |  |                 |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>   |   | ESTADO CIVIL<br><b>Casado(a)</b>                             |                 |
| SEXO<br><input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F                         | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>Comunhão parcial</b> |  |                 |
| FILHO DE (pai)<br><b>JADIR PEREIRA DE OLIVEIRA</b>   |   | (mãe)<br><b>NADIR FARIA DE OLIVEIRA</b>                      |                 |
| NASCIDO EM (data do nascimento)<br><b>17-09-1963</b>   | IDENTIDADE número<br><b>1.931.874</b>                 | Órgão emissor<br><b>SSP</b>                                  | UF<br><b>PR</b> |
| CPF (número)<br><b>815.298.219-91</b>  |   |  |                 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

|  |                                    |                         |
|--|------------------------------------|-------------------------|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>AVENIDA ESPIRITO SANTO</b> |                                    | NÚMERO<br><b>130</b>    |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>ZONA I</b> | CEP<br><b>87200-000</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>CIANOORTE</b>  |                                    | UF<br><b>PR</b>         |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

|                                |  |                                |  |
|--------------------------------|--|--------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>    | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>       | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b> | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b> |
| CÓDIGO DO EVENTO<br><b>051</b> | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>CONSOLIDAÇÃO</b> | CÓDIGO DO EVENTO               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                              |

NOME EMPRESARIAL  
**S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME**

|   |                                    |                         |
|---|------------------------------------|-------------------------|
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>AVENIDA ESPIRITO SANTO</b> |                                    | NÚMERO<br><b>130</b>    |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA (FUNDOS)</b>                         | BAIRRO / DISTRITO<br><b>ZONA I</b> | CEP<br><b>87200-000</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>CIANOORTE</b>                               | UF<br><b>PR</b>                    | PAÍS<br><b>BRASIL</b>   |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                 |                                    |                         |

|  |  |
|--|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>-5.000,00</b> | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(CINCO MIL REAIS)</b> |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br><b>7499-3/99</b><br>Atividades secundárias | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS</b> |
|--|--|

|  |  |  |    |
|--|--|--|----|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>29-01-2001</b> | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>04.258.819/0001-04</b> | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
|--|--|--|----|

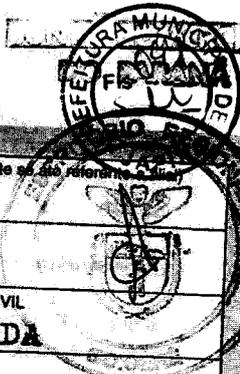
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO-ME**

DATA DA ASSINATURA  
**23-05-2005**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*[Assinatura manuscrita]*

|  |   |
|--|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br><br><b>25 MAIO 2005</b> | AUTENTICAÇÃO<br><br><b>25 MAIO 2005</b><br><i>[Assinatura]</i><br><b>URIEL VIEIRA</b><br>RG-1.400.830-07<br>P/ Secretário Geral |
|--|---|

Arquivado n.º **2005 186369-3**  
por decisão singular em regime sumário enc.



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

|  |  |  |                                    |  |  |
|--|--|--|------------------------------------|--|--|
| Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)   |  | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA<br>NIRE DA SEDE   |                                    | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)     |  |
| NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)<br><b>SANDRA MARA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO</b>   |  |  |                                    |  |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR</b>  |  |  |                                    | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>                               | ESTADO CIVIL<br><b>CASADA</b>                |
| FILHO DE (pai)<br><b>JADIR PEREIRA DE OLIVEIRA</b>   |  | (mãe)<br><b>NADIR FARIA DE OLIVEIRA</b>  |                                    |  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>17/09/1963</b>   |  | PROFISSÃO<br><b>COMERCIANTE</b>  |                                    | CPF (número)<br><b>815.298.219-91</b>                            |  |
| IDENTIDADE número<br><b>1.931.874</b>  |  | órgão emissor<br><b>SSP</b>  | UF<br><b>PR</b>                    | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) |  |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>RUA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA</b>   |  |  |                                    |  |  |
| COMPLEMENTO  |  |  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | CEP<br><b>87.820.000</b>   | NÚMERO<br><b>2907</b>                        |
| MUNICÍPIO<br><b>CIDADE GAÚCHA</b>  |  |  |                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br><b>PR</b>        |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer: |  |  |                                    |  |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>001</b>  |  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>CONSTITUIÇÃO</b>  |                                    | CÓDIGO DO EVENTO<br><b></b>                                      |  |
| DESCRIBÇÃO DO EVENTO   |  |  |                                    |  |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO</b>  |  |  |                                    |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>RUA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA</b>  |  |  |                                    |  |  |
| COMPLEMENTO<br><b>FUNDOS</b>   |  |  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | CEP<br><b>87.820.000</b>   | NÚMERO<br><b>2907</b>                        |
| MUNICÍPIO<br><b>CIDADE GAÚCHA</b>  |  |  |                                    | UF<br><b>PR</b>  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  |  |  |                                    |  |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>R\$ 5.000,00</b>  |  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(CINCO MIL REAIS)*****</b>  |                                    |  |  |
| continuação (capital por extenso)<br><b>*****</b>  |  |  |                                    |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br><b>5245-0/02</b>  |  | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)<br>Atividade principal<br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.-</b> |                                    |  |  |
| <b>5245-0/01</b>   |  | Atividades secundárias<br><b>COMERCIO VAREJ. DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO.-</b>  |                                    |  |  |
| <b>5246-9/02</b>   |  | <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;</b>   |                                    |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>29/01/2001</b>   |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ<br><b></b>  |                                    | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior<br><b></b>       | UF<br><b></b>                                |
| DATA<br><b>26/01/2001</b>  |  | ASSINATURA DO TITULAR<br>  |                                    |  |  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="radio"/> 1 - SIM <input checked="" type="radio"/> 3 - NÃO     |  |  |                                    |  |  |

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

**Valde Izabel Peloi Venturoso**  
RG - 11966.829 SSP - SP

**29.01.01**

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 1 0520777 6

**TUFI RAME**  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/023667-8



# MUNICÍPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Receitas Diversas



## ALVARÁ DE LICENÇA Nº 10067

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DESCRIÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal  
**1250100**

**RAZÃO SOCIAL:**

S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO

**NOME FANTASIA:** SM ASSESSORIA

**CNPJ/CPF:** 04.258.819/0001-04

**ENDEREÇO:**R. FLORIANOPOLIS, 391      CEP.: 87200-344

**BAIRRO:** ZONA 02

**COMPLEMENTO:** SALA 01

**CNAE**

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados

Lei 2.749/06 - Art. 201: Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará em lugar visível e o exibirá à autoridade competente sempre que esta o solicitar.

Lei 755/83 - Art. 65 § 1º: Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Lei 755/83 - Art. 71: O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura, dentro de 20 (vinte) dias, as seguintes ocorrências: Alteração da razão social ou ramo de atividade; II Alteração na forma societária.

Decreto 156/83 - Art. 84: O contribuinte que encerrar as suas atividades fica obrigado a requerer a baixa da sua inscrição na Divisão de Receitas Diversas da Secretaria de Finanças, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última operação.

**SUJEITO A:** FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, LICENÇA SANITÁRIA VIGENTE, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VIGENTE

**RESTRICÇÕES:** -  
-  
-

**OBSERVAÇÃO:**  
-  
-  
-

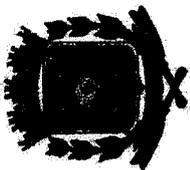
MUNICÍPIO DE CIANORTE, 9 de janeiro de 2020

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 10067

Jolanir Gera da Belone  
Secretária de Finanças

Rosângela Lima Marcato  
Chefe de Divisão de Receitas Diversas

**CIANORTE - CAPITAL DO VESTUÁRIO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
CIANORTE-PR

**CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO – N.º** 1608/2019

Considerando a legislação sanitária vigente, certificamos que o estabelecimento com o(s) ramo(s) de atividade(s) abaixo denominado, está dispensado da Licença Sanitária.

Razão Social: S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
 CNPJ /CPF n.º: 04.258.819/0001-04 RUA FLORIANÓPOLIS, 391, SALA 01 – ZONA 02 – CEP: 87200-344  
 Endereço: Cianorte, 25de NOVEMBROde 2019

Código CNAE Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênicos-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) Decreto Municipal 39/19 e demais legislações vigentes que o estabelecimento deverá cumprir.

*Helolisa Mendes Dantas*  
 Helolisa Mendes Dantas  
 Chefe da Div. de Vigilância em Saúde  
 P.º nº 5005 SEC. ADM  
 Chef. Div. Vigilância em Saúde

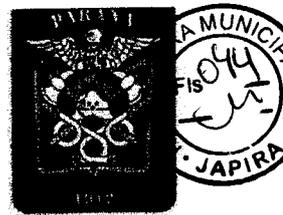
*Marcos Antônio R. dos Santos*  
 Supervisor da Vigilância Sanitária  
 P.º nº 458/2015 S.º SANITARIA  
 Supervisor Vigilância Sanitária

**CIANORTE-PR**





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
8SGBI - SPCIP CIANORTE



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.19.0000755328-22**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

| <b>S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME</b>  |
|--|
| Nome Fantasia: SM ASSESSORIA<br>CPF/CNPJ: 04.258.819/0001-04<br>Código da Atividade Econômica (CNAE):<br>8219/9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>Logradouro: R FLORIANOPOLIS Número: 391<br>Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO Município: CIANORTE-PR |
| <b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>  |
| Área Total: 150,00 m <sup>2</sup><br>Área Vistoriada: 17,00 m <sup>2</sup><br>Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS<br>Capacidade de Público:<br>Uso de GLP: NÃO PERMITIDO<br>Projeto Técnico NIB:  |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>   |
| Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.<br>O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.                                |

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 17 de Novembro de 2020**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



**Certidão Negativa de Débitos Nº 3884**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por SANDRA MARA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO, CPF/CNPJ nº 815.298.219-91, para **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO**, CPF/CNPJ nº **04.258.819/0001-04**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: [ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/autenticar-documento](http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/autenticar-documento)

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE      15666DB86FD4EB23638211C859AB18EE

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/04/2020**

**Cianorte - PR, 06 de março de 2020**



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021347474-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.258.819/0001-04**

Nome: **S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.258.819/0001-04

**Razão Social:** S M F DE OLIVEIRA DOMICIANO

**Endereço:** RUA FLORIANÓPOLIS 391 SALA 01 / CENTRO / CIANORTE / PR / 87200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

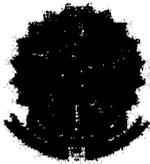
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2020 a 22/03/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020022202550070923580

Informação obtida em 06/03/2020 12:57:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO**  
**CNPJ: 04.258.819/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:24 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020. /

Código de controle da certidão: **10D5.A196.DED6.FC90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.258.819/0001-04

Certidão nº: 721753/2020

Expedição: 07/01/2020 às 21:27:59

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.258.819/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2020

#### Processo Administrativo nº 36/2020

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMP/ICMS**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA, CNPJ 29.077.447/0001-40, AV MANOEL DA DORES, Tibagi-PR, CEP 84300-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMP/ICMS**.

|  |   |   |   |      |           |
|--|---|---|---|------|-----------|
| MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA | 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA - ICMS<br>Os serviços contemplarão acompanhamento/monitoramento IPM do FPM/ICMS | 1,00 | 16.300,00 |
|--|---|---|---|------|-----------|

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMP/ICMS** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 19 de março de 2020

  
MESSIAS SANGOEL DA SILVA  
Presidente

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Secretário

  
JOÃO INOCÊNCIO GOMES  
Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

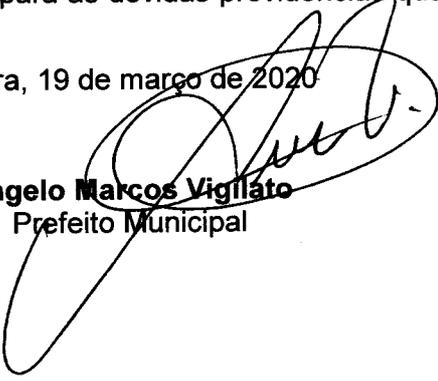
**Dispensa a Licitação nº 6/2020**

**Processo Administrativo nº 36/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMP/ICMS

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 19 de março de 2020

  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2020

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA, CNPJ 29.077.447/0001-40, AV MANOEL DA DORES, Tibagi-PR, CEP 84300-000

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMP/ICMS.

#### Dotação Orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Ponte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 380              | 03.001.04.122.0003.2004 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2020.

**Valor total:** R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).

**Vigência:** 12 Meses.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8/666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná

Japira, 19 de março de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA  
CNPJ 29.077.447/0001-40  
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS  
Representante Legal - CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2020

Processo Administrativo nº 36/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMP/ICMS**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA, CNPJ 29.077.447/0001-40, AV MANOEL DA DORES, Tibagi-PR, CEP 84300-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMP/ICMS.**

|  |   |   |   | Quantidade | Preço     |
|--|---|---|---|------------|-----------|
| MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA | 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA - ICMS<br>Os serviços contemplarão acompanhamento/monitoramento IPM do FMP/ICMS | 1,00       | 16.300,00 |

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMP/ICMS** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 19 de março de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES  
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 6/2020

Processo Administrativo nº 36/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMP/ICMS

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 19 de março de 2020

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2020

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA, CNPJ 29.077.447/0001-40, AV MANOEL DA DORES, Tibagi-PR, CEP 84300-000

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMP/ICMS.

### Dotação Orçamentária:

| Dotações |                  |                         |                  |                     |                |
|----------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Ano      | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo de fonte |
| 2020     | 380              | 03.001.04.122.0003.2004 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2020.

**Valor total:** R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).

**Vigência:** 12 Meses.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 19 de março de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA  
CNPJ 29.077.447/0001-40  
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS  
Representante Legal - CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-

CNPJ A1, ou=AR PROJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2020.03.20 08:18:27 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

DECRETO Nº 017/2020

Ementa: "Abre Crédito Adicional e dá outras providências".

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal nº 1.362/2020.

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.620.089,46 (um milhão, seiscentos e vinte mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**Suplementação**

**19 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**19.01 Departamento Municipal de Ensino**

**12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.**

|                    |      |                             |           |
|--------------------|------|-----------------------------|-----------|
| 3.3.90.93.00.00.00 | 1003 | Indenizações e restituições | R\$ 20,00 |
|--------------------|------|-----------------------------|-----------|

**12.361.0042-2.116.000 Fundo Municipal de Educação - Fundamental.**

|                    |      |                    |                |
|--------------------|------|--------------------|----------------|
| 3.3.50.43.00.00.00 | 1102 | Subvenções sociais | R\$ 488.819,46 |
|--------------------|------|--------------------|----------------|

**19.02 Departamento Municipal de Esportes e Lazer**

**27.812.0046-1.353.000 Cobertura Quadra Poliesportiva.**

|                    |      |                     |                |
|--------------------|------|---------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1811 | Obras e instalações | R\$ 334.250,00 |
|--------------------|------|---------------------|----------------|

|                    |      |                     |               |
|--------------------|------|---------------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1000 | Obras e instalações | R\$ 13.900,00 |
|--------------------|------|---------------------|---------------|

**21 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

**21.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e trabalho**

**52.0058-1-352.000 Pavimentação asfáltica**

|                    |      |                     |                |
|--------------------|------|---------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1810 | Obras e instalações | R\$ 764.000,00 |
|--------------------|------|---------------------|----------------|

|                    |      |                     |               |
|--------------------|------|---------------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1000 | Obras e instalações | R\$ 19.100,00 |
|--------------------|------|---------------------|---------------|

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.620.089,46 (um milhão, seiscentos e vinte mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 1.620.089,46 (um milhão, seiscentos e vinte mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 1810 - Convênio Siconv 885204/2019 - pavimentação, no valor de R\$ 764.000,00; provável excesso de arrecadação na fonte 1811 - Convênio Siconv 886851/2019 - Cobertura Quadra Poliesportiva no valor de R\$ 334.250,00, provável excesso de arrecadação na fonte 1003 no valor de R\$ 20,00, provável excesso de arrecadação na fonte 1102 FUNDEB 40% no valor de R\$ 488.819,46 e anulação parcial de dotação conforme segue:

**21 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

**21.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e trabalho**

**15.452.0058-2-140.000 Divisão de Segurança, Trânsito e Organização de Serviços Públicos**

|                          |      |                     |               |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|
| (508) 3.3.90.30.00.00.00 | 1000 | Material de consumo | R\$ 33.000,00 |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|

5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 19 de março de 2020.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA, CNPJ 29.077.447/0001-40, AV MANOEL DA DORES, Tibagi-PR, CEP 84300-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO COM OBJETIVO DE INCREMENTAR O IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) DO FMPICAMS.

**Dotação Orçamentária:**

| Exercício de | Conta de destino | Descrição da dotação    | Valor de dotação | Valor da proposta | Data de início                  |
|--------------|------------------|-------------------------|------------------|-------------------|---------------------------------|
| 2020         | 380              | 03.001.04.122.0003.2004 | 0                | 3.3.90.39.00.00   | Do Exercício do Exercício 2020. |

Valor total: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 19 de março de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA  
CNPJ 29.077.447/0001-40  
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS  
Representante Legal - CONTRATADA



**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2019  
SUPRESSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK E A EMPRESA AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA.

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, denominado com CONTRATANTE e do outro lado, a empresa já devidamente qualificada no termo primitivo como CONTRATADA CONTRATO nº 057/2019 - Agrícola Diesel Paraná LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Angelo Alberto Chiodini, tem como certo e ajustado o que se segue:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto A SUPRESSÃO DIMINUIÇÃO (REDUÇÃO) Em consonância dos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8666/93, dos itens abaixo.

| Produto             | Preço/LT | Preço atual com redução/LT |
|---------------------|----------|----------------------------|
| Óleo diesel "S-10"  | R\$ 3,45 | R\$ 3,05                   |
| Óleo diesel "S-500" | R\$ 3,35 | R\$ 3,04                   |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do instrumento principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Por estarem justos e avençados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, em 17 de março de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA  
CONTRATADA

**Escola Municipal de Educação Infantil**

**1ª Habilitação**

Renovação

Alteração

(43) 3571-1122